

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE FORMIGA – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
RAQUEL FERNANDES LAGE



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação R.A nº 81, DE 12-5-2011 e Lei 12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 28-8-2011

Data de instalação do PJe: 21-5-2015

Jurisdição: Formiga, Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré e Tapiraí.

Edital de Correição publicado no DEJT em 16-6-2023, p. 134.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 12-7-2022

Às 8h10min do dia vinte e seis de julho de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, situado na Avenida Primeiro de Maio, 283 – Bairro Alvorada, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Raquel Fernandes Lage**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra Gisley Silveira Cunha; os servidores, Álvaro José de Faria, Cláudia Laudares Pereira, Deusdane Valéria Santos Oliveira, Nilson da Silva, Mauro Colen Gonzaga de Barros e Sylvania Lúcia Leal. Ausentes as servidoras Amanda Paim e Fernanda Cristina Gomide Pereira, em férias regulamentares.

Foro de Formiga – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 5 servidores Lotação Atual: 8 servidores Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 3 oficiais Estagiário: 1	Chefe do núcleo: Gisley Silveira Cunha	1
	Calculista: Cláudia Laudares Pereira	1
	Distribuidor/Atermador: Álvaro José de Faria, Fernanda Cristina Gomide Pereira Deusdane Valéria Santos Oliveira Sylvania Lúcia Leal Nilson da Silva Mauro Colen Gonzaga de Barros	6
	Total servidores	8
Dados da Gestão de pessoas	Estagiária	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 1 oficiais	1 Oficiais: Amanda Paim	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2022	2023 até dia 17-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.255	812
Média por Vara/dia expediente	2,7	3,1

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.255 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 622 foram do procedimento sumaríssimo e 454 do procedimento ordinário. dentre as quais 12 foram atermadas.

No ano 2023, até o dia 17-7, apurou-se que, em 127 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 812 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 436 foram do procedimento sumaríssimo e 315 do procedimento ordinário dentre as quais 4 foram atermadas.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 12-7
Cartas Precatórias recebidas	85	40
Média/dia útil/por Vara	0,18	0,16

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.072 autos de processos, média de 4,66 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.038 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,83%.

No exercício de 2023, até o dia 14-7, com 126 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 418 autos de processos, média de 3,32 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 450 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

registrada produção de 99,55 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 14-7
Processos recebidos	1.072	418
Média/dia útil	4,66	3,32
Pendentes de cumprimento	0	34
Total	1.072	452
Processos solucionados (*)	1.038	450
Produção	96,83%	99,55%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que a calculista atuou, no ano 2022, em média, em 4,51 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 14/7, a média foi de 3,57 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 14-7
Média de processos calculista	4,51	3,57

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 12-7
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	1.808	950
TOTAL	1.808	950
Distribuídos	1.808	931
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	19
Pendentes de cumprimento no prazo	0	21
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	2
Total de pendentes de cumprimento	0	23

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 12-7-2023

Oficial de Justiça	Totais
Pendentes e sem distribuição	19
ALVARO JOSE DE FARIA	224
AMANDA PAIM DE BARROS	347
MAURO COLEN GONZAGA DE BARROS	360

Mandados pendentes por oficial de justiça até 12-7-2023

Oficial de Justiça	Totais
AMANDA PAIM DE BARROS	23

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga as Portarias 1/2012, que regulamenta a distribuição de feitos; 06/2013, que trata da destinação de vagas de garagem existentes no prédio do Fórum; 7/2015, sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 1/2016, que constitui a Comissão para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Formiga, e as 4/2017 e 01/2021, que tratam dos serviços executados pelo Núcleo do Foro em decorrência da implantação do Superforo.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, realiza as seguintes tarefas:

1 – QUANTO À 1ª VARA:

Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado – SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Acessar, diariamente, o Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas. Imprimir e expedir, diariamente, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT – malote digital, mensagem eletrônica, e-Pad etc, as correspondências produzidas no Processo Judicial Eletrônico, certificando a data de expedição nos processos, exceto quanto às

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

intimações/notificações, lançando todos os prazos a vencer no GIGS, encaminhando os autos às caixas pertinentes.

Digitalizar documentos e ofícios recebidos dos Correios e de terceiros, tais como: devolução de correspondências, comprovantes de levantamento de alvarás, informações da Previdência Social e Cartórios de Registro de Imóveis e inseri-los nos processos eletrônicos, mediante certificação, remetendo os originais à Secretaria da Vara. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no Pje, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

Acessar, diariamente, o sistema de Guia de Depósitos Judiciais (e-Guia), imprimir e encaminhar às Varas as guias referentes processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria da Vara a impossibilidade de fazê-lo. Acessar diariamente o sistema de Malote Digital, imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias referentes a processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias referentes a processos eletrônicos, encaminhando os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Acessar diariamente o sistema SRPE-Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa), imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias do Agravo de Instrumento/Recurso de Revista/Certidões ou, havendo irregularidades, certificar e enviar à conclusão. Fazer a triagem inicial, produzir, imprimir e expedir, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT correio convencional, mandado, carta precatória etc, as notificações de audiência inaugural no Pje.

2 – QUANTO À 2ª VARA:

Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado-SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no Pje, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e Certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 5) realizado, pela magistrada e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia vinte e seis de julho de 2023, em sessão pública, nos termos do Edital n. 134/2023, divulgado no DEJT em 16-6-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes, José Múcio Antônio Lambertucci e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Raquel Fernandes Lage
Juíza Diretora do Foro


Gisley Silveira Cunha
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria